



PORTARIA CRCPR Nº 004/2021

INSTITUI A COMISSÃO DA MULHER CONTABILISTA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando, que a Comissão da Mulher Contabilista do CRCPR venceu mais um ciclo de suas atividades, pelo que se faz necessária a renovação de membros, bem como do instrumento que a gerou;

Considerando, a necessidade de elaboração de projetos e implementação de ações que visem inserir e ampliar a participação da mulher profissional da contabilidade no campo do exercício profissional contábil, na política e na sociedade;

Considerando finalmente, que a citada comissão é de extrema importância para o desenvolvimento de forma efetiva dos trabalhos direcionados aos profissionais da contabilidade do Paraná e do restante do país;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão da Mulher Contabilista do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná – CRCPR.

Art. 2º - A presente comissão será coordenada pela Conselheira **Denise Maria de Oliveira**, que terá, ainda, as seguintes integrantes: **Ana Claudia Krüger, Elenice Cácia Bittencourt Teixeira, Gisele Martins Machioski, Juliana Bertol Guedes, Mariza Pante Ferreira, Mirian da Silva Braz, Ormélia Tereza da Silva, Rosemeri Petzold e Simone Glaci Ramos.**

Art.3º - Compete à Comissão da Mulher Contabilista do CRCPR:



I – Promover o aprimoramento técnico, cultural e desenvolver ações e eventos de incentivo a maior participação da mulher profissional da contabilidade na vida social e política do país, além de incentivá-la ao empreendedorismo;

II- Incentivar a participação da mulher profissional da contabilidade nas entidades da classe contábil;

III – Promover debates sobre as condições de trabalho da mulher profissional da contabilidade e promover a capacitação dessas profissionais;

IV – Fomentar ações focadas na busca pela valorização da mulher no ambiente corporativo e social.

V- Promover ações e projetos que capacitem a mulher profissional da contabilidade a desenvolver habilidades que direcionem a liderança e gestão, desenvolvendo o seu lado empreendedor e inovador.

Art. 4º - As reuniões da Comissão serão única e exclusivamente convocadas pelo CRCPR, sempre que necessárias, e serão realizadas preferencialmente por videoconferência, devendo ser lavrada a respectiva ata, com a descrição de suas atividades e proposições.

Art. 5º - Na hipótese de convocação para reuniões presenciais com deslocamento na forma regulamentada, somente receberão diárias e custeio de transporte as integrantes - profissionais da contabilidade - que estiverem adimplentes com o CRCPR.

Art. 6º - Fica designada para apoio à Comissão a funcionária do CRCPR **JERUZA FERNANDES MOURA BURGÉS**, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 7º - A Comissão ora instituída está submissa ao Regulamento Geral das Comissões (Portaria CRCPR nº 005/2020).

Art. 8º - O prazo de vigência da referida Portaria será até 31 de dezembro de 2021.



Art. 9º – Revogam-se as disposições em contrário em especial as Portarias CRCPR nº 011/2003 e a nº 033/2020, vigorando os efeitos desta portaria a partir da data da sua assinatura.

Curitiba, 26 de janeiro de 2021.

Contador **LAUDELINO JOCHEM**
Presidente

